

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SEÇÃO IV

EDITAL

PPG-MESTRADO CIÊNCIA POLÍTICA.....033

PPG-DOUDORADO CIÊNCIA POLÍTICA.....039

PPG ANTROPOLOGIA.....045

PPG MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA.....046

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002435/2015-94

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université Paris 8, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 05 de novembro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 287/2015.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DANIELLE TARTAKOWSKY**, Reitor da Université Paris 8.

Publique-se

ADRIANA MACIEL

Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais

#####

SEÇÃO II

Parte 4:

PORTARIA N.º 55.094 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n° 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n° 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n° 54.280 de 16 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n° 137 de 21/09/2015, pág. 08, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
AMANDIO ROBERTO P. HENRIQUE	030367/2015-53	MMI	350	Laudo Ambiental n° 82.3.3	242765

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.095 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30/09/2010, pág.09, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.182 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág.016, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSÉ SCHEINKMAN	030244/2015-12	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	307976

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.096 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30/09/2010, pág.09, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.107 de 16 de junho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 091 de 29/06/2015, pág.07, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ALEXANDRA REZENDE ASSAD	030433/2015-95	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	2187578

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.097 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.885 de 02 de fevereiro de 2011, publicada no BS/UFF n.º 025 de 14/02/2011, pág.031, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.180 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág.015, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
LILIANE FARIA DA SILVA	000984/2015-24	MEP	332	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1497995
JORGE REIS ALMEIDA	030304/2015-05	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	6303693

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.098 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 35.067 de 19 de maio de 2006, publicada no BS/UFF n.º 077 de 24/05/2006, págs.02 e 03, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
CELCY GONÇALVES DE SOUZA	030339/2015-36	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	307875
HYE CHUNG KANG	030220/2015-63	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	1352842
LUBELIA ROSARIA ESTEBANEZ NICOLAU	030341/2015-13	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	304274

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.099 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 46.991 de 28 de maio de 2012, publicada no BS/UFF n.º 092 de 01/06/2012, pág.10, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSE LAERTE JÚNIOR BOECHAT MORANDI	030286/2015- 53	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	2126661

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.100 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 46.989 de 28 de maio de 2012, publicada no BS/UFF n.º 092 de 01/06/2012, pág.08, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
LUIZ DOS SANTOS	030402/2015-34	MEM	330	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	6308793

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.101 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30/09/2010, pág.09, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.304 de 20 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 137 de 21/09/2015, pág.09, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	030305/2015-41	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1758424

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.102 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.179 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág. 013, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
EVELYN KAHN	030371/2015-11	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	307966

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.103 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.280 de 16 de julho de 2015, publicada no BS n.º 137 de 21/09/2015, pág.08, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	030409/2015-56	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	311012
RENATO DE SOUZA BRAVO	030407/2015-67	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310679

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.104 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 37.543 de 08 de novembro de 2007, publicada no BS/UFF n.º 184 de 12/11/2007, pág.010, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.108 de 16 de junho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 091 de 29/06/2015, pág.08, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS	030146/2015-85	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1295076

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.105 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º042 de 23/03/2006, pág. 06, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 44.651 de 12 de maio de 2011, publicada no BS/UFF n.º087 de 26/05/2011, pág. 05, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ROSA LEONORA SALERNO SOARES	030278/2015-15	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310561

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.106 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 46.691 de 12 de abril de 2012, publicada no BS/UFF n.º 063 de 16/04/2012, pág.08, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
PRISCILA POLLO FLORES	030309/2015-20	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1309978

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.107 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º163 de 30/09/2010, pág. 10, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
PAULO JOSE FERNANDES FERREIRA	030347/2015-82	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310670

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.108 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág. 06, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 37.920 de 25 de março de 2008, publicada no BS/UFF n.º 046 de 27/03/2008, pág. 04, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO	030319/2015-65	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	6999301

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.109 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.109 de 16 de junho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 091 de 29/06/2015, pág. 09, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSE PARAVIDINO DE MACEDO SOARES	031599/2014-48	MPS	401	Laudo Ambiental n.º 29.3.3	310555

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.110 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 44.228 de 17 de março de 2011, publicada no BS/UFF n.º048 de 29/03/2011, pág. 02, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
CARLOS AUGUSTO FARIA	030124/2015-15	MMI	350	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1154173

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.111 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS/UFF n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.304 de 20 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 137 de 21/09/2015, pág. 09, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
EDUARDO NANI SILVA	030311/215-07	MMC	352	Laudo Ambiental nº82.3.3	310560
ELIANE BORDALO CATHALA ESBERARD	030284/2015-64	MMC	352	Laudo Ambiental nº 82.3.3	306748

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.112 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 43.137 de 27 de setembro de 2010, publicada no BS/UFF n.º 163 de 30/09/2010, pág.09, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.183 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág.017, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSE GENILSON ALVES RIBEIRO	030431/2015-04	MCG	348	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	1710700

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.113 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.279 de 16 de julho de 2015, publicada no BS n.º 146 de 07/10/2015, pág.07, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO	030280/2015-86	MPN	290	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	306073

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.114 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.180 de 06 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 099 de 15/07/2015, pág. 15, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
KATIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO	030288/2015-42	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310905
MARCOS OLIVER DALSTON	030293/2015-55	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	6312256

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.115 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 34.769 de 16 de março de 2006, publicada no BS n.º 042 de 23/03/2006, pág.03, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.304 de 20 de julho de 2015, publicada no BS n.º 137 de 21/09/2015, pág.09, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
SAMUEL CUNHA	030277/2015-62	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	0306779

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.116 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 37.543 de 08 de novembro de 2007, publicada no BS/UFF n.º 184 de 12/11/2007, pág.010, SEÇÃO II;

2 – **Revogar** a Portaria n.º 54.376 de 30 de julho de 2015, publicada no BS/UFF n.º 146 de 07/10/2015, pág. 09, SEÇÃO II;

3 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
BENI OLEJ	030322/2015-89	MMC	352	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	303812

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.117 de 3 de dezembro de 2015.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte a Portaria nº 54.552 de 02/09/2015**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo (20%), a servidora **MONICA GOMES LIRIO PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2141819 e publicado no BS/UFF nº 149 de 16/10/2015, pág. 06 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO: MEM	LOTAÇÃO: HUAP
UORG: 330	UORG: 1399

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.118 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANA MARCIA XAVIER BASTOS	003982/2015- 97	SQV/DPVS	1374	Laudo Ambiental nº 075.8.0	648101
ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL	009019/2015- 17	CASQ/GEPE	1370	Laudo Ambiental nº 075.8.0	2123596

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.119 de 3 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%),** incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANA PAULA JUSTO DA SILVA	077217/2015- 11	SPC/HU	482	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	2190802
ANDREIA PEREIRA ESCUDEIRO	031482/2014- 64	MEM	330	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	310765
ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA	077971/2014- 62	CTI/HU	471	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	2940407
JEAN CARLOS MAGALHÃES	079024/2014- 14	SPC/HU	482	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	2143982
MARIA ALICE PEREGRINO DE M. CARDOZO	079820/2014- 49	SPC/HU	482	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	304105
RICARDO ARAUJO SANTOS	077213/2015- 25	SAP/HU	478	Laudo Ambiental n.º 82.3.8	2189349

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.120 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n.º 35.067 de 19 de maio de 2006, publicada no BS/UFF n.º077 de 24/05/2006, pág. 2, SEÇÃO II;

2 - **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
FERNANDO CAMPOS SODRE	030213/2015-61	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	306761
GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA	030230/2015-07	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	308503
ELIENE CARVALHO DA FONSECA	030223/2015-05	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	311683
ENOI APARECIDA GUEDES VILAR	030234/2015-87	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	303665
PEDRO JUAN JOSE MONDINO	030214/2015-14	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	312320
SALIM KANNAN	030221/2015-16	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	311607
SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO	030217/2015-40	MPT	355	Laudo Ambiental n.º 82.3.3	308219

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.121 de 03 de dezembro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - Indeferir o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
DENERVAL DA SILVA	055248/2011-80	NM09	935	Laudo Ambiental nº 98	307936

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.133 de 07 de dezembro de 2015.

EMENTA: Concessão de Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC – aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE
SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	310663	23069.023416/2015-00 ARTUR VALENTE DE ANDRADE	RSC III	Doutorado	01/03/2013

SEÇÃO IV

EDITAL MESTRADO

Turma 2016

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção para a Turma de 2016 do Mestrado. As inscrições serão aceitas a partir do dia 7 de dezembro de 2015 até 7 de janeiro de 2016. O PPGCP se organiza em duas áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Teoria Política

Linhas de Pesquisa: (1) Fundações da Teoria Política, (2) Interpretações do Brasil e (3) Poder, Subjetividade e Mudança Política, (3) Política Internacional Comparada.

Área de Concentração: Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses

Linhas de Pesquisa: (1) Políticas Públicas, Desenvolvimento e Sustentabilidade, (2) Participação, Controle Democrático e Cidadania no Mundo Contemporâneo e (3) Empresa, Sociedade e Política em uma era de Transformação, (4) Política Internacional Comparada.

1 – Vagas

Serão oferecidas **10 vagas** para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de **10** vagas, ficam também reservadas: (a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil;

(b) uma vaga para portadores de necessidades especiais. As vagas referidas nos itens “a”, “b” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2 – Inscrições

2.1. As inscrições devem ser feitas na secretaria do PPGCP no campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, Sala 319, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-201, telefone 21-2629-2857 de segunda à sexta-feira das 14 às 17hs.

2.2. As inscrições também poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção 2.3 deste Edital ser enviada para: **Prof. Carlos Henrique Aguiar Serra** - Presidente da Banca Examinadora - **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política** - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá - Bloco “O” - Sala 319 - CEP: 24210-201 - São Domingos - Niterói - RJ - via **SEDEX 10**, com data de postagem até o dia 7 de janeiro de 2016, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição (original) feita conforme as instruções detalhadas no Anexo I deste Edital.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (instruções no Anexo I).
- b) Duas fotos 3x4 coloridas.
- c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II).

d) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato ou do passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato estrangeiro.

e) Curriculum Vitae, no modelo Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

f) Fotocópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

f.1. Para os candidatos que ainda não possuem Diploma de graduação é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior indicando a possível data de conclusão do Curso de graduação. A data não poderá ser posterior ao mês de Fevereiro de 2016. A matrícula não será deferida se a conclusão do curso de graduação não for comprovada.

g) Cópia do histórico escolar da graduação.

h) Cópia dos principais trabalhos publicados.

i) Carta de Intenção de Pesquisa ressaltando sua adequação às linhas de pesquisa do Programa.

j) Indicação de possível orientador no PPGCP (<http://www.uff.br/dcp/>).

Observações para candidatos estrangeiros:

Os candidatos estrangeiros devem apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar da graduação com o visto consular brasileiro, com tradução juramentada no Brasil. A comprovação de proficiência na língua portuguesa, sob a forma de certificação de instituição reconhecida, não é necessária para candidatos oriundos de países lusófonos.

3 – Da Seleção

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita sobre a bibliografia sugerida no item 8 deste edital (eliminatória para os que não obtiverem o mínimo de 7 numa escala de 0 a 10).

b) Divulgação do resultado da prova escrita no Quadro de Avisos do PPGCP.

c) Prova de proficiência em uma língua estrangeira, consistindo na tradução para o português de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição. Poderá ser utilizado dicionário trazido pelo candidato (eliminatória para os que não obtiverem o mínimo de 7 numa escala de 0 a 10).

d) Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira no Quadro de Avisos do PPGCP.

e) Divulgação da ordem, dia e horário da Análise de Documentação e Currículo no Quadro de Avisos do PPGCP.

f) Análise de Documentação e Currículo com a presença do candidato (eliminatória para os que não obtiverem o mínimo de 7 numa escala de 0 a 10).

g) Divulgação dos aprovados na Análise de Documentação e Currículo no Quadro de Avisos do PPGCP.

h) Divulgação final do resultado com a ordem de classificação no Quadro de Avisos do PPGCP.

4 – Matrícula

O direito à matrícula é reservado aos alunos aprovados em todas as fases da seleção. Não há reclassificação de candidatos.

5 – Calendário

- a) Inscrições do **dia 07 de dezembro de 2015 até 07 de janeiro de 2016**, das 14:00 às 17:00h.
- b) Prova escrita no **dia 11 de janeiro de 2016**, das 10:00 às 14:00 hs.
- c) Divulgação do resultado da prova escrita no **dia 12 de janeiro de 2016**, às 17: 00 h, no mural do Programa de Pós-graduação em Ciência Política .
- d) Prova de proficiência em língua estrangeira no **dia 13 de janeiro de 2016**, das 10:00 às 12:00h.
- e) Divulgação dos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira no **dia 13 de janeiro de 2016**, às 18:00h.
- f) Divulgação da ordem, dia e horário da Análise de Documentação e Currículo no **dia 14 de janeiro de 2016**, até as 20:00h.
- g) Realização da Análise de Documentação e Currículo na presença do candidato nos **dia 15 de janeiro de 2016**, entre 10:00 h e 17:00 h.
- h) Divulgação do resultado final com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no **dia 18 de janeiro de 2016**, às 17:00h.

6 – Disposições Finais

- a) A inscrição implica em aceitação das regras deste Edital. Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer item do mesmo.
- b) O resultado só tem validade para a Turma de Mestrado de 2016.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGCP.
- d) Os candidatos reprovados poderão retirar os seus documentos na secretaria do PPGCP no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, depois disso eles serão incinerados.
- e) Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do PPGCP no prazo de vinte e quatro horas depois de divulgado o resultado final a ser contestado.

7 – Banca

A Banca Examinadora para a Seleção da Turma de 2016 para o Curso de Mestrado do PPGCP é composta pelos seguintes professores:

Carlos Henrique Aguiar Serra (presidente)

Marcial A. G. Suarez

Ari de Abreu Silva

Claudio de Farias Augusto (suplente)

8 – Bibliografia:

AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Ed. Boi Tempo, 2011.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Record, 2014.

GRAMSCI, Antônio. Os intelectuais e a organização da cultura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Col. Os Pensadores). [Introdução e capítulos: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 29].

MARX, Karl & **ENGELS**, Friedrich. Obras Escolhidas. Tomo I. São Paulo: várias edições.

ROUSSEAU, Jean Jacques. O contrato social. Rio de Janeiro: L&PM, 2007.

STUART MILL, John. Sobre a Liberdade. Rio de Janeiro: Vozes, 1991.

WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultura, 2004.

WIGHT, M. A. Política do Poder. São Paulo: Ed. Universidade de Brasília, 2002. [capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10].

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

ANEXO I: Instruções para o Pagamento da Inscrição

- a) Acessar o site da UFF (www.uff.br).
- b) Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.
- c) Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.
- d) Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.
- e) Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos.

Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

- f) Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

ANEXO II: Ficha de Inscrição

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – ICHF/PPGCP

Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Política

No

SELEÇÃO PARA A TURMA DE 2016 DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME: _____

_____ PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?: _____ QUAL?: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____ Celular _____

E-MAIL: _____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP _____ TEL _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO _____ UF: _____

NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

CPF _____

Prova de Língua Estrangeira:

() Inglês () Francês () Espanhol

() Solicitação de Isenção – Documentos anexados: _____

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?

() Sim () Não

Concorre a vaga para alunos(as) estrangeiros(as) não residentes no país?

() Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói: _____ Assinatura: _____

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

#####

Edital – Doutorado – Turma 2016

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção para a turma de 2016 do Doutorado. As inscrições serão aceitas **do dia 7 de dezembro de 2015 até 7 de janeiro de 2016**.

Informações pormenorizadas a respeito da estrutura interna do PPGCP e suas Áreas de Concentração, bem como Linhas de Pesquisa a elas associadas e listagem de professores disponíveis para orientação (com seus respectivos campos de interesse e de atuação) podem ser encontradas na página do Programa: <http://www.uff.br/dcp>.

1 – Das vagas

Serão oferecidas até **10** vagas de doutorado para portadores de diploma de mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 12 vagas, são reservadas: (a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; (b) uma vaga para portadores de necessidades especiais. As vagas referidas nos itens “a” e “b” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora. **Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.**

2 – Das inscrições

2.1. As inscrições devem ser feitas na secretaria do PPGCP no campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, Sala 319, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-201, telefone 21-2629-2857 de segunda à sexta-feira das 14 às 17hs. O candidato deverá apresentar os documentos elencados na seção 2.4 deste Edital.

2.2. As inscrições também poderão ser feitas pelo correio, devendo a documentação elencada na seção 2.4 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Professor Carlos Henrique Aguiar Serra – Presidente da Banca Examinadora - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá - Bloco “O” - Sala 319 - CEP: 24210-201 - São Domingos - Niterói – RJ - via **SEDEX 10**, com data de postagem até o **dia 07 de janeiro de 2016**.

2.3 - Inscrições por Procuração:

A inscrição poderá ser feita por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e a documentação relacionada na seção 2.4 deste Edital.

2.4. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição (instruções no Anexo I) – isenção para estrangeiros.
- b) Duas fotos 3x4 coloridas.
- c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II).
- d) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato ou do passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato estrangeiro.
- e) Curriculum Vitae, no modelo Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- f) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.
- g) Fotocópia frente e verso do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

g.1. Para os candidatos que ainda não possuem diploma de mestrado é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior indicando a data da conclusão e a cópia da ata da defesa.

g.2. O candidato que tiver a sua defesa marcada até fevereiro de 2016 poderá fazer inscrição para a prova do doutorado desde que apresente declaração de seu programa com a data prevista para a defesa. A matrícula não será deferida se a defesa não tiver sido efetuada até fevereiro de 2016.

h) Cópia do histórico escolar do mestrado.

i) Cópia da dissertação de mestrado.

j) Cópia dos principais trabalhos publicados.

k) Carta de Intenção de Pesquisa com referência à adequação às linhas de pesquisa dos professores do Programa.

l) Se for o caso, certificação de instituição(ões) reconhecida(s) para eventual isenção da(s) prova(s) de idioma.

Observações para candidatos estrangeiros:

Os candidatos estrangeiros devem apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar do mestrado com o visto consular brasileiro, com tradução juramentada no Brasil.

3 – Do Processo de Seleção e do Calendário

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias, com o respectivo calendário:

(i) **Análise do pré-projeto de tese**, no qual o candidato deverá, em no máximo 10 páginas, expor os objetivos, as principais referências teóricas e a metodologia da pesquisa que pretende desenvolver no Doutorado (eliminatória) e **análise do curriculum vitae**, na qual se verifica a coerência da trajetória intelectual do candidato com relação à pesquisa proposta (eliminatória).

(ii) Ambas as análises serão realizadas pela Banca Examinadora nos **dias 18 e 19 de janeiro de 2016**.

(iii) A divulgação dos resultados da primeira etapa será feita no **dia 20 de janeiro de 2016**, no quadro de avisos do PPGCP, a partir das 17:00 horas. Nesta oportunidade, a banca também indicará o resultado dos pedidos de isenção das provas de idioma.

(iv) **Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras**, com caráter eliminatório, para os candidatos habilitados na etapa anterior, no **dia 21 de janeiro de 2016**, das 10:00 às 12:00 horas. (Uma hora para cada prova, se for o caso). A prova consistirá em interpretação de texto em inglês e em francês ou espanhol, a depender da escolha do candidato, com possível consulta a dicionários monolíngües. A divulgação dos resultados será feita neste mesmo dia, no quadro de avisos do PPGCP, a partir das 17:00 horas, juntamente com a lista de aprovados para o Exame Oral. No mesmo local e data será afixado anúncio do horário para o Exame Oral dos candidatos.

(v) **Exame Oral** dos candidatos finalistas, nos **dias 22 e 25 de janeiro de 2016**, entre 09:00 e 18:00 horas, por ordem alfabética.

(vi) Divulgação da lista final de aprovados no **dia 26 de janeiro de 2016**, à tarde, no quadro de avisos da secretaria do PPGCP.

A Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras e o Exame Oral serão realizadas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Blocos “N”, “O” e “P”), Campus do Gragoatá, Niterói, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (bloco “O”, sala 319).

4 – Da matrícula

O direito à matrícula é reservado aos alunos aprovados em todas as fases da seleção.

Apenas em caráter excepcional será aceita a declaração de conclusão do curso de mestrado acrescida da cópia da ata de defesa, mas sem alterar a exigência quanto aos demais documentos. A não apresentação do diploma de mestrado em 12 meses, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, poderá implicar em desligamento do aluno do programa.

5 – Das disposições Finais

5.1 - Os candidatos não aprovados terão **30 (trinta)** dias, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

5.2 - Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados acima do número previsto de vagas, a critério da Banca de Seleção, poderão ser chamados, obedecendo-se nesse caso à ordem de classificação.

5.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas.

5.4 - A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa.

5.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais, quando se dará a conhecer a relação dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 3 do presente Edital.

5.6 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

5.7 - Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do PPGCP no prazo de 24h depois de divulgado o resultado a ser contestado.

6 - Banca de Seleção

A Banca de Seleção para a turma de doutorado do PPGCP de 2016 será composta pelos seguintes professores:

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA (Presidente)

EDUARDO GOMES

MARCIAL A. G. SUAREZ

CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO (Suplente)

ANEXO I: Instruções para o Pagamento da Inscrição

- a) Acessar o site da UFF (www.uff.br).
- b) Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.
- c) Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.
- d) Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.
- e) Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos.

Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- f) Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

ANEXO II: Ficha de Inscrição

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ICHF/PPGCP

Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Política

No

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?: _____ QUAL?: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____ Celular _____

E-MAIL: _____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL: _____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

Prova de Segunda Língua Estrangeira (o inglês é obrigatório):

 Inglês Francês Espanhol Solicitação de Isenção – Documentos anexados: _____

Pretende concorrer à bolsa durante o Curso?

 Sim Não

Concorre a vaga para alunos(as) estrangeiros(as) não residentes no país?

() Sim

() Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói: _____

Assinatura: _____

CARLOS HENRIQUE SERRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
#####

**ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2015 – TURMA 2016:**

1.No subitem 4.1 do edital, no que diz respeito à data de divulgação do resultado da primeira etapa (Prova de Antropologia), onde se lê “até às 17h do dia 07 de dezembro de 2015”, leia-se “até às 13h do dia 08 de dezembro de 2015”.

Niterói, 26 de novembro de 2015.

EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia
#####

EDITAL / 2016

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA), nível Mestrado, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros conveniados. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração.

a) O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

2. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.

São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 2629-2429
e-mail: ppgmpa@vm.uff.br

Período: 11 de janeiro à 03 de fevereiro de 2016.

Horário: 11 às 15 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do recolhimento: 28830-6

- Número de Referência: 0250158611
- Competência: 02/2016
- Vencimento: 03/02/2016
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Observações: (a) O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação. (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- 4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);
- 4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

(a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- 4.6 Ficha de inscrição;
- 4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.8 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o candidato não tenha orientador, deverá apresentar pré-projeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o orientador.
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.

(c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

(e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);

3ª. Defesa de Ante-Projeto (eliminatório)

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- As provas não conterão identificação nominal dos candidatos;
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de ante-projeto:

- Os candidatos deverão fazer a apresentação de seu ante-projeto em PowerPoint;
- A defesa do ante-projeto terá o tempo total de 15 minutos, dos quais 5 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- A defesa de ante-projeto tem caráter eliminatório.
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do ante-projeto da dissertação.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações em periódicos.
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de Conteúdo (peso 3), Defesa de Ante Projeto (Peso 1) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de ante-projeto e (c) candidato de mais idade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
- Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo.

Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa, e serão encaminhados à banca examinadora designada para deliberação.

- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)

Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia

Temas:

- 1.Bacteriologia: Citologia, Fisiologia e Genética Bacteriana; Mecanismos de ação de antimicrobianos, Resistência bacteriana a antimicrobianos, Microbiotas Normal, Mecanismos de patogenicidade, Diagnóstico Laboratorial, Cocos Gram Positivos, Micobactérias, Bactérias anaeróbias, Enterobacterias, Bactérias associadas a DSTs e Espiroquetas.
- 2.Virologia: Introdução ao estudo dos vírus (morfologia, estrutura e características virais). Replicação viral. Resposta do Hospedeiro às infecções virais. Patogenia das viroses. Diagnóstico laboratorial das viroses. Prevenção e controle das viroses. Arbovírus. Vírus Influenza. Rotavírus. Hepatites virais. Papilomavírus. Herpesvírus. Retrovírus humanos.
- 3.Micologia: Morfologia, Bioquímica e Reprodução dos Fungos. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; Micoses Superficiais, cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas; Mecanismos de ação e Resistência aos antifúngicos.
- 4.Parasitologia: Conceitos gerais em parasitologia. Patogenia, diagnóstico por exames complementares, epidemiologia e controle das infecções em hospedeiros humanos determinados por: Giardia duodenalis, Toxoplasma gondii, Trypanosoma cruzi, Gênero Taenia, Ascaris lumbricoides, Ancilostomídeos, Trichuris trichiura, Leishmania spp. e ácaros determinantes de sarna humana.

Bibliografia indicada:

- 1.Trabulsi, L.R. & Alterthum, F. – MICROBIOLOGIA. Ed. Atheneu, 5ª ed. 2008.
- 2.Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 5ª edição, 2006.
- 3.Coura J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Ed. Guanabara Koogan, 2ª edição. 2013. vol. 1 e 2.
- 4.Abbas. IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 5ª ed. 2005. Ed. Elsevier
- 5.Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. INTRODUÇÃO À VIROLOGIA HUMANA. 3º. Ed. Guanabara Koogan, 2015.
- 6.Flores, E.F. Virologia Veterinária. Virologia Geral e Doenças Víricas 2ª Ed. UFSM, 2011.
- 7.Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
- 8.Brooks et al Jawetz , Melnick & Adelberg MICROBIOLOGIA MÉDICA, George F. Brooks et al.Ed. Mc Graw Hill, 2009, 24ª Edição.
- 9.Sidrim, J. J. Costa & Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de Proficiência em Língua Inglesa, baseada na compreensão de textos. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler e traduzir adequadamente um texto em inglês na área de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas. O candidato será considerado APTO ou NÃO-APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 22/02/2016 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria, a partir do dia 03/02/2016.

Somente os candidatos considerados aptos poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 24/02/2016 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 24/02/2015 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado e na “homepage” do PPGMPA.

DEFESA DE ANTE-PROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do ante-projeto terá o tempo total de 15 minutos, dos quais 5 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.
Data: 26/02/2015 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 29/02/2016 (terça-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00 h na Secretaria do Mestrado e divulgada na homepage do PPGMPA.

Niterói, 24 de novembro de 2016.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Coordenadora do Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Seleção 2015

DADOS PESSOAIS

nome:		
data de nascimento:		
FILIAÇÃO: pai:		
mãe:		
NACIONALIDADE:		naturalidade:
IDENTIDADE:	órgão:	cpf:
estado civil:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
() Microbiologia () Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

rua:		
bairro:	cidade:	UF:
cep:	tel.:	tel.2:
e-mail:		
endereço durante a seleção, para candidatos que não residam no grande rio. (só se diferente do anterior)		
rua:		
bairro:	cidade:	UF:
cep:	tel.1:	tel.2:

graduação:	() bacharelado () licenciatura
curso:	

Instituição:	ano DE CONCLUSÃO:
pós-graduação:	
curso:	
Instituição:	ano DE CONCLUSÃO:
curso:	
Instituição:	ano DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

<input type="checkbox"/> marque aqui no caso de ser estrangeiro* e indique sua língua materna:
* os estrangeiros farão obrigatoriamente prova de português

horários PRESENCIAIS de maior disponibilidade para o curso

	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
tarde:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2015, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2016. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador

Esta carta é de apresentação obrigatória pelos candidatos e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o candidato: _____

Local: _____

Data: __/__/2016.

Assinatura: _____

Carta de Apresentação

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos que ainda não tem aceite de orientador do Curso. E é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Pesquisador: _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____

Data: __/__/2016.

Assinatura: _____

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros profissionais os quais você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o referido candidato, se aprovado, para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2016.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial: